

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
Curso de Graduação em Ciências Contábeis

**CONTADOR UMA PROFISSÃO DO FUTURO:  
Incentivos fiscais aos taxistas**

Belo Horizonte  
2016

**CONTADOR UMA PROFISSÃO DO FUTURO:  
Incentivos fiscais aos taxistas**

Trabalho interdisciplinar apresentado às disciplinas do 5º período do curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Orientadores: Alex Magno Diamante, Amaro da Silva Junior, Fátima Maria Penido Drumond, Joana D Arc Alves, Jose Ronaldo da Silva, Nivaldo Carvalho da Silva.

Belo Horizonte

2016

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 CONCEITOS .....</b>	<b>5</b>
<b>2.1 A importância do contador na gestão empresarial .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 Conceito de Incentivo Fiscal .....</b>	<b>6</b>
<b>3 LEGISLAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1 Regulamentação dos Taxistas .....</b>	<b>7</b>
<b>3.2 Exigências Legais e Especificas para o cadastro dos profissionais .....</b>	<b>8</b>
<b>4 INCENTIVO FISCAL PARA OS TAXISTAS .....</b>	<b>8</b>
<b>4.1 Incentivo Fiscal .....</b>	<b>8</b>
<b>4.2 Legislação aplicável aos incentivos fiscais dos taxistas .....</b>	<b>9</b>
<b>4.2.1. Isenção do IPI .....</b>	<b>10</b>
<b>4.2.2. Isenção do IOF.....</b>	<b>10</b>
<b>5 CONCORRÊNCIA DO MERCADO .....</b>	<b>11</b>
<b>6 VANTAGENS E DESVANTAGENS.....</b>	<b>12</b>
<b>6.1 Vantagens .....</b>	<b>13</b>
<b>6.2 Desvantagens .....</b>	<b>13</b>
<b>7 IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO CONTADOR PARA OS TAXISTAS.....</b>	<b>14</b>
<b>8 DISCUSSÃO INTERGRUPAL .....</b>	<b>16</b>
<b>9 CONCLUSÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>18</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O contador é um profissional que por muito tempo foi visto como responsável em realizar cálculos, preencher guias e formulários para o fisco. Mas essa situação foi mudada, a partir do momento que o contador foi reconhecido por passar uma visão global e a passar para seus clientes noções gerais sobre as atualizações nas leis, na economia, no mercado e no meio social. Em meio à competitividade do mercado e o crescimento econômico a contabilidade se torna essencial e importante para a tomada de decisões de seus usuários.

Como é o caso de profissionais que se dispõem a ingressar na profissão de taxista, a ajuda de um contador é de suma importância, uma vez que esse profissional auxilia os taxistas na adesão da licença e/ou alvará, junto aos municípios e, esclarecem a legislação dos incentivos fiscais para esse tipo de serviço.

Os incentivos dispõem a isenção ou a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS) e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Os incentivos fiscais passam por uma estimativa do governo para não causar um impacto no orçamento público pela concessão da isenção ou redução dos tributos. Logo, caracteriza-se como Incentivo Fiscal a redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário, oriundo de uma Lei ou norma concedido pela administração pública a pessoas físicas e jurídicas com o objetivo de estimular um setor específico ou atividade econômica determinada.

Entretanto, com a tecnologia e a chegada dos smartphones ao Brasil, o mercado, antes dominado pelos taxistas, deu oportunidades para a entrada de concorrentes como o Uber, WillGo, entre outros.

Assim, com base nos detalhamentos da legislação, dos incentivos e da concorrência do mercado, as pessoas físicas que optarem por essa profissão deverão procurar ajuda profissional para melhores entendimentos.

## **2 CONCEITOS**

### **2.1 A importância do contador na gestão empresarial**

O sonho de ter um negócio próprio para algumas pessoas pode ser visto como um processo difícil, devido ao pagamento de tributos e dificuldades encontradas no mercado, entretanto a contabilidade é justamente o mecanismo que ajuda a criar as condições necessárias para o desenvolvimento e a sustentabilidade do empreendimento.

Os profissionais de contabilidade produzem informações que afetam diretamente as pessoas, o Fisco, os investimentos, as empresas e demais usuários, sem beneficiar um em particular. Sendo que uma das principais funções do contador é sintetizar informações íntegras e tempestivas indispensáveis para a tomada de decisões.

O profissional contábil precisa ser visto como um comunicador de informações essenciais a tomada de decisões, pois a habilidade em avaliar fatos passados, perceber os presentes e predizer eventos futuros pode ser compreendido como fator preponderante ao sucesso empresarial. (SILVA, 2003, p. 3)

Segundo Franco (1996):

A finalidade da contabilidade é controlar os fenômenos ocorridos no patrimônio de uma entidade, através do registro, da classificação, da demonstração e expositiva, da análise e interpretação dos fatos neles ocorridos, objetivando fornecer informações e orientações necessária à tomada de decisões – sobre sua composição e variações, bem como sobre o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial. (FRANCO, 1996, p.22)

As principais vantagens de ter uma contabilidade competente é a manutenção da saúde do negócio, ou seja, o equilíbrio de receitas e despesas, a avaliação do melhor regime de tributação, o controle das demonstrações financeiras e o cumprimento das obrigações tributárias, junto ao governo evitando gastos como multas e atrasos.

Alves (2014) diz que “o Brasil é um país em que as carências estruturais colocam as empresas em desafios diários para sobreviver e manter a competitividade. Em um cenário como esse, a contabilidade é uma peça fundamental para que os empreendedores encarem os obstáculos de forma preparada e não percam a capacidade de operar, mesmo nos períodos de turbulência”.

## **2.2 Conceito de Incentivo Fiscal**

Os incentivos fiscais são incentivos relacionados à carga tributária, concedidos pelo governo a fim de promover o desenvolvimento econômico e social de um setor específico.

Em suma, o poder público ao reduzir a alíquota, isentar ou compensar empresas pelo pagamento, deixa de receber parte dos recursos que receberia, permitindo com que as mesmas invistam mais em suas operações e projetos de bem estar social.

Estes incentivos se dirigem à área tributária e são concedidos nas esferas federais, estaduais e municipais.

Com a crescente carga tributária, as empresas brasileiras e multinacionais estão permanentemente em busca de estratégias capazes de garantir um menor impacto da arrecadação fiscal sobre os resultados de comercialização de seus produtos e serviços (ANDRADE, 2008).

Estimuladas por reduções tributárias oferecidas pelos estados brasileiros, as empresas tendem a cada vez mais associarem o planejamento tributário as decisões de localização, sendo assim, estas empresas mudam suas instalações para o estado e município que ofereça maior vantagem tributária.

Segundo Campanelli (2010, p. 72-73), os incentivos fiscais são mecanismos extrafiscais que premiam os contribuintes desonerando-os de tributos, ou seja, consistem em um importante instrumento de governos para promover o desenvolvimento econômico e social como um todo, por meio do estímulo à atividade. Ao reduzir a alíquota, isentar ou compensar empresas pelo pagamento, a administração pública permite que estas empresas invistam o montante em suas operações, gerando empregos, aumento da arrecadação junto à telefonia,

comunicação, energia e combustíveis, movimentando a economia, desta forma, beneficiam a economia como um todo, gerando efeito multiplicador de renda, emprego e arrecadação em âmbito estadual e nacional.

### **3 LEGISLAÇÃO**

Em muitos países os serviços de táxi são atividades reguladas pelo governo e de interesse da população. No Brasil, profissionais que prestam este serviço só podem trabalhar se estiverem autorizados pelas licenças emitidas pelas Prefeituras, bem como, de acordo com o site do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas), “os taxistas (condutores autorizados) só podem exercer a atividade, após credenciados no órgão municipal de trânsito responsável.”

#### **3.1 Regulamentação dos Taxistas**

A lei nº 12.468, de 26 de Agosto de 2011 regulamenta a profissão de taxista, no qual alterou a Lei no 6.094, de 30 de agosto de 1974. A legislação citada define as obrigações e direitos destes profissionais com o intuito de auxiliá-los a definir e a estabelecer os passos a serem seguidos para exercer a profissão.

Conforme descreve a Lei, é necessário que o profissional que irá conduzir o veículo possua habilitação em qualquer uma das categorias B, C, D ou E, e deverá fazer cursos de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos e ter certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação do serviço. (PLANALTO, 2011).

A legislação ainda garante ao condutor a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) como trabalhador autônomo e vínculo empregatício CLT para o profissional taxista empregado. Mas determina que os veículos deverão seguir as características exigidas pelas autoridades de trânsito. (PLANALTO, 2009)

E essencial que os profissionais mantenham a documentação organizada e sem débitos, conforme a exigência dos órgãos competentes da administração

veicular. A utilização do taxímetro é exigida para os municípios que possuam mais de 50 mil habitantes.

### **3.2 Exigências Legais e Específicas para o cadastro dos profissionais**

De acordo com a Constituição Federal, art. 30, parágrafo V, é de competência dos Municípios “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”.

Dessa forma, é essencial o empreendedor consultar a legislação do município que irá prestar o serviço, se interessando nas condições e exigências para o exercício da função de taxista.

As permissões e/ou alvarás para esse tipo de serviço, em geral, são concedidas pelas Prefeituras do seguinte modo:

I – Profissionais autônomos, proprietários de até 03 (três) veículos.

Para o motorista profissional autônomo obter a permissão concedida pelas prefeituras, ele deve estar previamente inscrito no cadastro de motoristas de táxi da secretaria de transportes do município. Dentre as exigências mais comuns para cadastramento, incluem-se:

- a) Apresentação de RG, CPF e CNH profissional (mínima categoria “B”);
- b) Apresentação do comprovante de residência no município;
- c) Certidão da Vara de Execuções Criminais do Município;
- d) Certificado de conclusão do curso específico para condutores de Táxi realizado em algum CET – Centro de Educação para o Trânsito credenciado pelo Município.

Outras exigências para a concessão de licença para exploração dos serviços de taxista autônomos são:

- a) Ser proprietário do veículo (1);
- b) Estar inscrito como contribuinte no Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) do Município e estar devidamente quitado;
- c) Estar inscrito como contribuinte autônomo no Instituto Nacional de Seguridade Social;
- d) Declaração de não possuir outra permissão no Município;
- e) Apresentar certidão negativa de débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; (SEBRAE)

## **4 INCENTIVO FISCAL PARA OS TAXISTAS**

### **4.1 Incentivo Fiscal**



Os taxistas poderão adquirir com a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) veículos que estão classificados na posição 87.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).

O direito à aquisição com o benefício da isenção poderá ser exercido apenas uma vez a cada dois anos, sem limite do número de aquisições, ou seja, depois de dois anos o taxista, pessoa física, pode comprar um novo automóvel de passageiro com a isenção do ICMS e IPI, reduzindo assim o preço do bem. Em qualquer hipótese, o prazo de dois anos deverá ser obedecido para uma nova aquisição de veículo com isenção do IPI, ainda que tenha ocorrido, nesse prazo, destruição completa, furto ou roubo do veículo, tendo como termo inicial a data de emissão da Nota Fiscal da aquisição anterior com isenção do IPI. O taxista também se beneficia com a isenção do mesmo imposto na prestação de serviço de transporte rodoviário de pessoas, intermunicipal ou interestadual.

Outro incentivo concedido é a isenção do IPVA para os veículos, inclusive para motocicletas, quando é prestado o serviço de moto táxi. Entretanto, os taxistas devem cumprir critérios para receber esse benefício, como: o carro deve ser fabricado nos países do MERCOSUL; o taxista deve exercer a função a pelo menos um ano e não ter adquirido nos últimos dois anos veículo com alguma isenção ou redução da base de cálculo do ICMS.

#### **4.2 Legislação aplicável aos incentivos fiscais dos taxistas**

A Lei nº 8.989/1995 concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículo destinado ao transporte autônomo de passageiros (táxi), desde que atendidos os requisitos e as formalidades previstas na referida Lei e na Instrução Normativa da RFB nº 987/2009.

Esta lei trata-se de um benefício concedido pelo governo para que se torne mais fácil a aquisição do veículo a fins de estimular empregos, devendo observar os requisitos necessário para a adesão e a quem se aplica. Fica garantido aos taxistas a possibilidade de usufruir da isenção a cada 2 (dois) anos, possibilitando a aquisição de carros novos e mais modernos para atender as mudanças tecnológicas e suportar eventos nos quais atraiam turistas e assim, promover uma elevação econômica na área.

#### **4.2.1. Isenção do IPI**

A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) poderá ser adquirida pelos profissionais do transporte de passageiros (taxi), desde que:

- a) exerça, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público; ou
- b) seja titular de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) e esteja impedido de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo.
- c) a cooperativa de trabalho, permissionária ou concessionária de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi). (RECEITA FEDERAL)

Para garantir a isenção o condutor do automóvel destinado ao transporte de passageiros, deverá possuir apenas um veículo utilizado para estes fins, não impedindo de possuir demais veículos, desde que não utilizados como táxi.

Se o veículo for adquirido com a isenção, e posteriormente verificar que esta pessoa não possui todos os requisitos previstos pela IN RFB 987/2009, deverá realizar o pagamento do valor do IPI dispensado, somado a encargos previstos na legislação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **4.2.2. Isenção do IOF**

A isenção do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) poderá ser requerida por meio do Requerimento de Isenção de IOF para Táxi, e este só poderá ser requerido uma única vez.

Segundo o art. 72 da Lei 8.383/91, estão isentas do IOF as operações de financiamento para a aquisição de automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

- I - motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei, exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II - motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);  
III - cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade; (LEI 8.383, 1991)

## **5 CONCORRÊNCIA DO MERCADO**

Mesmo que o liberalismo seja diretamente relacionado à defesa dos interesses empresariais, a realidade mostra que o liberalismo é um dos principais rivais dos empresários. Ele tem como princípio básico a não intervenção estatal na economia, isto é, crê que é mais eficaz e mais criativa a liberdade dos atores do processo econômico, ou seja, defende a total liberdade de mercado.

Isso faz com que as empresas e empresários de ramos já estabelecidos percam suas vantagens competitivas sempre que surgem novos concorrentes no mercado. Sendo assim, a única maneira de esses empresários conservarem sua fatia de mercado passa a ser recorrendo ao estado para pedir regulamentações específicas e privilégios protecionistas.

O setor de táxis sempre foi um ótimo exemplo de mercado totalmente protegido pelo estado e blindado da concorrência. Porém, com as constantes inovações tecnológicas aplicativos para os consumidores solicitarem o serviço dos táxis via smarthphone começaram a se popularizar no Brasil fazendo com o que via GPS fossem localizados os táxis mais próximos dos consumidores, dispensando assim o uso das cooperativas. Logo as cooperativas, recorreram ao governo para solicitar regulamentação, os taxistas, no entanto, mantiveram o monopólio do serviço de transporte de passageiros em automóveis.

Entretanto, esse monopólio não se manteve, pois, foi criado um aplicativo que, não apenas dispensa o uso de cooperativas, como também abole completamente o uso de táxis, ele se chama Uber, que desembarcou no Brasil em junho de 2014, criado por um empreendedor de San Francisco. A proposta era oferecer um serviço com frota formada por carros luxuosos e de cor preta, solicitados via aplicativo. Uma novidade que trouxe de carona a discussão sobre a qualidade do serviço dos táxis.

Por meio do aplicativo, donos de smartphone podem solicitar o serviço do Uber. Tudo começa com o passageiro, que aciona o programa e com base na localização e no perfil da pessoa, motoristas cadastrados que estiverem nas redondezas decidem se topam ou não o pegar. Quando “a carona” é aceita pelo motorista, o mesmo busca o passageiro e o entrega no destino, o pagamento pode ser efetuado em dinheiro ou em cartão de crédito cadastrado no aplicativo.

Além do grande concorrente Uber, que entrou primeiro no país, chegaram também o indiano WillGo, o espanhol Cabify e o brasileiro Televo. O Easy Taxi, que até então trabalhava apenas com táxis, lançou a pouco tempo uma modalidade com carros particulares, chamada EasyGo.

**Figura 1- Mercado dos serviços de transporte**

UBER	<p><b>UberBlack:</b> Carros executivos</p> <p><b>UberX:</b> Modelos mais simples</p> <p><b>UberPool:</b> Encontra quem deseja ir para um destino próximo ao seu.</p>	<p><b>UberBlack:</b> R\$4 + R\$0,23/min + R\$2,00/km Pagamento mínimo: R\$8</p> <p><b>UberX:</b> R\$2 + R\$0,15/ min + R\$ 1,40/km Mínimo: R\$7</p> <p><b>UberPool:</b> A viagem pode ser até 40% mais barata que no UberX. Preço fechado.</p>	<p>Cartão de crédito</p> <p>UberBlack: R\$8</p> <p>UberX: R\$7</p> <p>UberPool: R\$ 4</p>	Até 5 minutos
TBI	Moto-delivery, mototáxi, carro popular e executivo.	<p><b>Mototáxi e moto-delivery:</b> R\$ 1 + R\$0,92/km + R\$ 0,15/min. Mínimo: R\$1,92</p> <p><b>Carro popular:</b> R\$2 + R\$1,60/km + R\$0,17/min. Mínimo: R\$ 3,60</p> <p><b>Carro executivo:</b> R\$ 3 + R\$ 1,99/km + R\$ 0,25/min. Mínimo: R\$ 4,99</p>	<p>Cartão de crédito ou dinheiro</p> <p>Sem taxa de cancelamento</p>	Não informada
WILLGO	Transporte de passageiros e objetos por moto	<p><b>Moto (só objetos)-</b>tarifa por km: R\$ 1 Por min: R\$ 0,20. Mínimo: R\$ 5</p> <p><b>Carro popular -</b> tarifa por km: R\$ 1,61 + por min: R\$ 0,32. Mínimo: R\$ 4</p> <p><b>Carro executivo -</b> tarifa por km: R\$2,72 + por min: R\$ 0,43. Mínimo: R\$ 10.</p>	<p>Cartão de crédito</p> <p>Cancelamento = tarifa mínima</p>	De 10 a 15 min
EASY TAXY	Conecta passageiros com táxis e tem opção de compartilhamento de corridas	<p><b>Bandeira 1 -</b> R\$ 5,40 + R\$2,30/km</p> <p><b>Bandeira 2 -</b> R\$5,40 + R\$2,76/km</p> <p><b>Hora parada -</b> R\$28,98 (base de cálculo da hora parada)</p>	<p>Dinheiro, cartão de crédito ou débito e faturamento a empresas</p> <p>Não há taxa de cancelamento.</p>	3 minutos
99TAXIS	Conecta passageiros com táxis. Tem carros com suporte para bikes, porta-malas grande e transporte de animais de estimação	<p><b>Bandeira 1 -</b> R\$ 5,40 + R\$2,30/km</p> <p><b>Bandeira 2 -</b> R\$5,40 + R\$2,76/km</p> <p><b>Hora parada -</b> R\$28,98</p>	<p>Cartões de crédito, débito ou dinheiro.</p> <p>Não há taxa de cancelamento.</p>	Até 5 minutos

Fonte: RIBEIRO, 2016

## 6 VANTAGENS E DESVANTAGENS

A profissão de taxista assim como qualquer outra profissão tem suas vantagens e desvantagens.

## **6.1 Vantagens**

Em primeiro lugar, ao optar em trabalhar como taxista, a pessoa estará desenvolvendo uma atividade autônoma, onde, poderá ter mais flexibilidade nos horários de trabalho, a profissão é uma alternativa bastante atrativa para quem gosta de dirigir e explorar novos caminhos.

Os taxistas têm direito de obter um documento chamado Carta de isenção do IPI, que lhes garantem a isenção do imposto na hora de adquirir ou trocar de automóvel.

Dentre as vantagens, uma delas é que a demanda pelo serviço não depende somente de aplicativos de smartphones ou chamadas para serem solicitados, bastando somente, estar na rua disponível para corrida e ser avistado por algum passageiro.

Existem cooperativas que oferecem diversas vantagens para os conveniados em relação aos profissionais independentes, como vistoria anual, oficina especializada para taxistas, outra vantagem de atuar como taxista de uma frota é a garantia de passageiros para o decorrer do dia, sem a necessidade de ficar buscando pelas ruas da cidade.

## **6.2 Desvantagens**

Para ser um taxista precisa seguir um processo burocrático, os seus gastos com formação e investimentos para entrar em operação são maiores. Todos os taxistas precisam fazer um curso de qualificação do SEST/SENAT (Serviço Nacional do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) que tem validade de 5 anos e é devidamente regulamentado. Há também custos constantes com as documentações.

Para adquirir uma frota de táxis os custos são altos, a compra de placas funciona como um empreendimento.

“A compra de uma Placa não é nada barata; em Belo Horizonte, por exemplo, a compra pode variar de R\$ 90 a R\$ 120 mil. Este preço não é fixo, depende de cada cidade. Para informar-se a melhor maneira é conversar com outros taxistas ou dirigir-se ao sindicato dos taxistas, onde normalmente o pessoal já conhece quem está oferecendo.” (APPLE, Geronimo Torres).

Nem todos os indivíduos que querem entrar no mercado de táxi conseguem comprar uma placa, muitas das vezes os donos das placas alugam o táxi para os motoristas qualificados, chamados taxistas auxiliares. O valor pago pela diária é negociado entre as duas partes, normalmente o valor varia de R\$ 80,00 a R\$ 120,00.

Além dos custos, também possui o medo e insegurança ao sair para trabalhar. Ao sair de casa para um dia de trabalho que não seja promissor como queriam que fosse, preocupados com a diária que tem que ser paga para o dono do veículo e a incerteza de que naquele dia irão conseguir passageiros que seja o suficiente para pagar e gerar um lucro para eles.

O medo de seguir as rotas durante a noite com a insegurança, que também atinge todos os indivíduos, o medo de ser assaltado e de ser agredido por alguma outra pessoa.

## **7 IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO CONTADOR PARA OS TAXISTAS**

O contador é um profissional que por muito tempo foi visto como responsável em realizar cálculos, preencher guias e formulários para o fisco. Mas essa mentalidade foi alterada, a partir do momento em que o contador passou a ter uma visão mais global e a passar aos seus clientes noções gerais sobre atualizações nas leis, na política, na economia e no meio social, assim, se tornou uma profissão mais gratificante e flexível para atender as necessidades de vários setores.

Verifica-se o importante papel social do contador, principalmente em ser um profissional responsável por auxiliar na conscientização tributária e disseminar a educação fiscal, em busca de uma sociedade com tributação justa e equilibrada, tornando os mais leigos atuantes quanto aos direitos e deveres com o país.

Os profissionais que tem interesse em ingressar na profissão de taxista e necessita de auxílio para maiores entendimentos quanto à utilização e direitos dos incentivos fiscais oferecidos pelo governo e orientações para a realização do

cadastro para exercer a atividade, podem procurar um contador para esclarecer, uma vez que os mesmos estão sempre acompanhando as mudanças nas legislações e aptos a prestar o devido apoio.

Os taxistas devem observar e saber interpretar inúmeras exigências que trata na legislação. Um profissional para ter direito em aderir estes incentivos, é de suma importância a assessoria de um contador para subsidiar no requerimento e utilização, indicando quais caminhos tomar e quando tomar, e se este contribuinte se encaixa no perfil exigido pela legislação, assim poderá alertá-lo de quanto tempo fará jus aos benefícios bem como a melhor forma de aplicá-los em suas declarações ao fisco.

A profissão contábil possui um grande valor social, em seu papel de portador de informações e orientações aos diversos usuários, e de proteção aos direitos dos contribuintes. Sendo assim excluir o profissional contábil deste processo é um grande erro, tornando mais significativo os riscos de ineficiência.

## 8 DISCUSSÃO INTERGRUPAL

Após reunir os aspectos importantes referente ao trabalho, o grupo analisou a importância dos incentivos fiscais para o desenvolvimento socioeconômico.

Com o desenvolvimento do trabalho o grupo analisou as dificuldades enfrentadas pelos taxistas para ingressarem neste ramo e permanecerem nele, como as comprovações que precisam ser feitas, as taxas cobradas, os cadastros e entre outros. Mas também possuem as suas vantagens, uma delas é o incentivo fiscal proporcionado a eles.

Estes incentivos são de suma importância para motivarem pessoas a se tornarem taxistas e até mesmo os que já estão no ramo a permanecerem. Este mercado de transporte está ficando bastante acirrado nos dias de hoje, os taxistas possuem diversos concorrentes, tais não possuem o benefício.

Na opinião do grupo, todos os relacionados a transporte individual de passageiros deveriam seguir as mesmas obrigações providas aos taxistas, para ambos usufruírem de direitos iguais.

O contador é de tamanha importância para auxiliar os taxistas quanto à utilização e direitos dos incentivos fiscais oferecidos pelo governo e orientações para a realização do cadastro para exercer a atividade. Uma vez que os mesmos estão sempre acompanhando as mudanças nas legislações e aptos a prestar o devido apoio.



## 9 CONCLUSÃO

O estudo bibliográfico a respeito do tema proposto acrescentou maiores informações ao grupo, de modo que atribuirá melhor com sua formação em ciências contábeis. Uma vez que, os incentivos fiscais influenciam diretamente não só a graduação que cursamos, mas como todas.

Os incentivos fiscais consistem em um importante instrumento de governos para promover o desenvolvimento econômico e social como um todo, por meio do estímulo à atividade. A existência do incentivo a táxi faz com que as pessoas se tornem taxistas, aumentando a quantidade de trabalhadores nesse ramo, o qual favorece a população, pois haverá mais profissionais qualificados para atendê-los no mercado.

Os taxistas têm o direito ao incentivo fiscal, desde que cumpram critérios para receber tal benefício. Mesmo com o benefício concedido, eles enfrentam dificuldades no mercado de trabalho, devido à diversidade de concorrentes que oferecem o mesmo serviço por valores menores e o tratamento diferenciado aos clientes.

Portanto, conclui-se que o contador é de grande importância para esses profissionais, uma vez que eles auxiliam de todas as maneiras para a melhor tomada de decisões para seus usuários.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Altair M. **A Importância da Contabilidade na Gestão Empresarial**, 25 de set. 2014. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/a-importancia-da-contabilidade-na-gestao-empresarial.htm>> Acesso em: 23 de out. de 2016.

ANDRADE, Christiane Aguiar de. **Uma análise dos incentivos fiscais na localização dos centros de distribuição**. 2008. 104 f. Dissertação (Mestrado em Logística) – Programa de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO), Rio de Janeiro, 2008.

APPEL, Geronimo Torres. **Como ser um Taxista? Quanto custa uma placa? Como começar seu próprio negócio**. Disponível em: <<http://euquerotrabalho.com/como-ser-um-taxista-quanto-custa-uma-placa.html>> Acesso em: 12 de out. de 2016.

CAMPANELLI, Daniela Moreira. **Incentivos tributários estaduais concedidos unilateralmente e segurança jurídica**. 2010, 193 p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2010.

**Cartilha sobre o uso dos Incentivos Fiscais**. 2014. Disponível em: <<http://www.interfarma.org.br/uploads/biblioteca/41-renuncia-fiscal-digital.pdf>>. Acesso em: 13 de out. 2016.

**Como ser Taxista**. Disponível em: <<http://www.novonegocio.com.br/ideias-de-negocios/como-ser-taxista/>> Acesso em: 12 de out. de 2016.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. – 23. ed. – São Paulo: Atlas, 1996.

HIGA, Paulo. **Uber, Willgo, Cabify, Televo ou EasyGo: Qual é o mais vantajoso em SP?**. Disponível em: <<https://tecnoblog.net/198879/taxi-uber-willgo-cabify-mais-barato-sp/>> Acesso em: 09 de out. de 2016.

ICETRAN. **Profissão de taxista: transportar passageiros com dignidade e segurança**. Disponível em: <<https://icetran.org.br/blog/profissao-de-taxista-para-transporte-de-passageiros/>> Acesso em: 16 de out. de 2016.

MELLO, Kathia. **Uber X Táxi: Entenda as diferenças de custos e serviços entre o táxi e o aplicativo**. Disponível em: <<http://especiais.g1.globo.com/sao-paulo/2015/uber-x-taxi/>> Acesso em: 12 de out. de 2016.

MOURA, Iraildo José Lopes de; FONSECA, Teodomiro Oliveira; DIAS, Geisa Maria Almeida. **Papel do contador no mercado globalizado**. Disponível em: <[http://arquivos.suporte.ueg.br/moodlebetinha/moodledata/136/moddata/assignment/368/1102/Artigo\\_2\\_-\\_Papel\\_do\\_contador\\_no\\_mercdo\\_globalizado.pdf](http://arquivos.suporte.ueg.br/moodlebetinha/moodledata/136/moddata/assignment/368/1102/Artigo_2_-_Papel_do_contador_no_mercdo_globalizado.pdf)> Acesso em: 20 de out. 2016.

NUCADA, Luisa. Motorista. **Veja as vantagens e desvantagens entre táxi e uber.** Tribuna, 2016. Disponível em <<http://www.tribunapr.com.br/noticias/parana/motorista-veja-as-vantagens-e-desvantagens-entre-taxi-e-uber/>> Acesso em: 12 de out. de 2016.

PLANALTO. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em: 18 de out. de 2016.

PLANALTO. **Lei Nº 6.094, de 30 de agosto de 1974.** Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6094.htm)> Acesso em: 18 de out. de 2016.

PLANALTO. **Lei Nº 12.468, de 26 de agosto de 2011.** Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12468.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12468.htm)> Acesso em: 23 de out. de 2016.

RECEITA FEDERAL. **Instrução Normativa RFB nº 987, de 22 de dezembro de 2009.** Disponível em:<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15953>> Acesso em: 20 de out. de 2016.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Isenção do IPI e IOF para Taxistas.** Disponível em:< <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/isencoes/isencao-do-ipi-iof-para-aquisicao-de-veiculo/isencao-do-ipi-iof-para-taxistas>>. Acesso em: 16 de out. 2016.

RIBEIRO, Gustavo. **Vai de Táxi, Uber, T81 ou WillGo? Saiba o que é mais vantajoso.** Disponível em:< <http://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/observatorio/2016-06-11/vai-de-taxi-uber-t81-ou-willgo-saiba-o-que-e-mais-vantajoso.html>> Acesso em: 23 de out. 2016.

SEBRAE. **Como atuar como taxista.** Disponível em:<<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-atuar-como-taxista,26497a51b9105410VgnVCM1000003b74010aRCRD#naveCapituloTopo>> Acesso em: 20 de out. 2016.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: Orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses.** São Paulo: Atlas, 2003.

SMARTIA. **Vantagens para taxistas na hora de trocar de carro.** Disponível em:<<http://www.smartia.com.br/blog/2013/10/20/dicas/vantagens-para-taxistas-na-hora-de-trocar-de-carro/#.WAQBHOArKUK>> Acesso em: 09 de out. de 2016.

TAX CONTABILIDADE. **Guia d IPI: Isenção: Veículos para utilização como táxi.** Disponível em:<<http://www.tax->

contabilidade.com.br/matTecs/geraPDF.php?idMatTec=107>Acesso em: 18 de out. de 2016.

TRÂNSITO IDEAL. **Taxis e lotações: o que diz a lei.** Disponível em:<<http://www.transitoideal.com/pt/artigo/2/passageiro/75/taxis-e-lotacoes-o-que-diz-a-lei>> Acesso em: 18 de out. de 2016.